



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 178/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

SELEÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA O
CONCURSO LITERÁRIO DO IFFAR - 2ª EDIÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de servidores para comporem a banca examinadora do Concurso Literário do IFFar – 2ª Edição, regido pelo edital nº 396/2019, de 10 de outubro de 2019, e retificado pelo edital nº 118/2020, do dia 30 de março de 2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem como finalidade a seleção de servidores efetivos, em exercício no IFFar, para a composição da banca examinadora do Concurso Literário do IFFar – 2ª Edição.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar membros do quadro de servidores do Instituto Federal Farroupilha, obrigatoriamente com formação na área de Letras, para comporem a banca examinadora do Concurso Literário do IFFar – 2ª Edição.

2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade do processo de avaliação, seleção e classificação dos textos inscritos no concurso.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a inscrição e a participação:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) em exercício no IFFar;
- b) possuir formação de nível superior na área de Letras;
- c) estar disponível para realizar a avaliação, seleção e classificação de poemas e/ou crônicas de forma online e nas datas estipuladas no edital nº 118/2020, que trata do cronograma do concurso literário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições da banca examinadora:

- a) avaliar e classificar poemas e crônicas inscritos no Concurso Literário do IFFar – 2ª Edição, observando o cumprimento das regras constantes no edital que rege o certame;
- b) selecionar os (até) 20 melhores textos, entre poemas e crônicas, que farão parte de um livro referente ao concurso literário;
- c) ter como critérios para avaliação, seleção e classificação dos textos, conforme o edital nº 396/2019: respeito ao formato da crônica ou poema, resgate da memória, domínio do idioma, clareza do texto e originalidade;
- d) cumprir os prazos previstos no cronograma do edital do concurso;
- e) manter sigilo sobre o processo de avaliação, seleção e classificação dos textos;
- f) atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação, seleção e classificação dos textos;
- g) utilizar os formulários de avaliação específicos para essa finalidade e disponibilizados pela organização do concurso;
- h) fornecer à organização do concurso a lista final de textos selecionados para a divulgação dos resultados;
- i) estar disponível, até o encerramento do concurso, para responder a dúvidas que porventura restem quanto ao processo de avaliação, seleção e classificação dos textos.

5. DAS VAGAS

5.1 A banca examinadora será composta por até 8 membros do quadro de servidores do Instituto Federal Farroupilha, divididos igualmente para cada modalidade de texto:

Modalidade de texto	Número de membros na banca examinadora
Crônicas	4 membros
Poemas	4 membros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/tSWqTv7r3yWGZknD8>.

6.2 Candidatos(as) deverão optar, no ato de inscrição, pela modalidade de texto que desejam avaliar: (1) poemas ou (2) crônicas.

6.3 No caso de haver vagas remanescentes na formação da banca em uma das modalidades, um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá participar da avaliação nas duas modalidades. Para isso, deverá registrar interesse no item específico para tal no formulário de inscrição.

6.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos referentes à relação preliminar de inscritos devem ser enviados para o e-mail concursoliterario@iffarroupilha.edu.br, no prazo informado no cronograma deste edital, contendo: dados do candidato(a); modalidade de inscrição; e justificativa.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção de membros da banca será por ordem de inscrição.

8.2 Se houver mais inscritos do que o número de vagas, será realizado sorteio público e os demais ficarão como suplentes.

8.3 Se houver menos inscritos que o número de vagas, a banca poderá ser formada por menos integrantes, respeitando o número mínimo de 6 membros (3 para cada modalidade).

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Atividade	Período
Período para Inscrições	29/05/2020 a 04/06/2020
Relação Preliminar de Inscritos,	05/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

por ordem de inscrição	
Pedido de recurso quanto à Relação Preliminar de Inscritos	até às 12h do dia 08/06/2020
Sorteio público, se necessário	08/06/2020 - período da tarde
Resultado Final	a partir de 09/06/2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os membros da banca examinadora não terão acesso aos nomes dos candidatos nem antes, nem durante o julgamento dos textos.

10.2 A avaliação e classificação dos textos participantes do concurso ocorrerá de acordo com o cronograma do edital, de forma online. Os textos serão enviados aos membros da banca via Google drive ou plataforma semelhante de compartilhamento de arquivos, sem identificação de autoria.

10.3 O trabalho da banca examinadora não será remunerado.

10.4 Será fornecido certificado de participação aos membros da banca.

10.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete da Reitora e pela Secretaria de Comunicação do IFFar.

Santa Maria, 29 de maio de 2020.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Farroupilha